



**SUMÁRIO**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS** ..... **I**  
**MUSEU DO ÍNDIO** ..... **I**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 164, de 31 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 102, de 01 de junho de 2021, de modo que, onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
MANUEL GHIARONE DA SILVA	0447040	FCPE-101.1	CR-NE I	30/06/2021 a 29/07/2021
				30/07/2021 a 28/08/2021
				29/08/2021 a 27/09/2021

leia-se:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
MANUEL GHIARONE DA SILVA	0447040	FCPE-101.1	CR-NE I	01/07/2021 a 30/07/2021
				31/07/2021 a 29/08/2021
				30/08/2021 a 28/09/2021

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**  
Coordenador(a)-Geral

**MUSEU DO ÍNDIO**

**PORTARIA MI/FUNAI Nº 21, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar as servidoras ROBERTA RUAS MONTEIRO, matrícula nº 1916384, CPF 108.773.457-67 e ISABEL SANTOS SARAIVA, matrícula nº 1817197, CPF 065.095.276-69, como gestoras titular e substituta do Contrato nº 170/2021, para acompanhar a execução do referido contrato, celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA., CNPJ nº 07.834.090/0001-65.

Art. 2º. Designar as servidoras ISABEL SANTOS SARAIVA, matrícula nº 1817197, CPF 065.095.276-69 e ROBERTA RUAS MONTEIRO, matrícula nº 1916384, CPF 108.773.457-67, como fiscais técnicas titular e substituta, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os gestores e fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014,



Brasília, 30 de junho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 119 -p. 2

publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**GIOVANI SOUZA FILHO**

Diretor

**PORTARIA MI/FUNAI Nº 22, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no Ofício-Circular 15/2021/MI/FUNAI, de 31 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção da Chamada de Projetos Culturais 2021 do Museu do Índio, que será formada pelos servidores da Coordenação de Divulgação Científica (CODIC - MI) indicados abaixo:

Felipe de Lucena Rodrigues Alves - Coordenador de Divulgação Científica

Seiji Felipe Prata Pacheco Nomura - Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas

Fernanda Cristina Moreira - Indigenista Especializada

Fernando Vieira de Oliveira - Indigenista Especializado

Art. 2º Designar os servidores Eduardo Rocha Barcelos, Chefe do Serviço de Gestão da Renda Indígena e Recursos Próprios (SEGER - MI), Sayuri Aragão Fujishima, Chefe do Núcleo de Informação Científica (NUIC - MI), e Francisco José Gonçalves Gomes, Indigenista Especializado lotado no Serviço de Atividades Culturais (SEAC - MI), para atuarem como pontos focais de seus setores e apoiarem tecnicamente os trabalhos da comissão, especialmente nas etapas de qualificação dos projetos culturais pré-selecionados e de execução dos projetos apoiados.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I - Analisar os projetos culturais apresentados pelas Coordenações Regionais e produzir informações técnicas contendo as respectivas avaliações qualitativas e quantitativas, conforme os critérios estabelecidos no Ofício-Circular 15/2021/MI/FUNAI, de 31/05/2021;

II - Realizar a pré-seleção dos projetos culturais remetidos pelas Coordenações Regionais dentro dos prazos estabelecidos, com base nos critérios estabelecidos no Ofício-Circular 15/2021/MI/FUNAI, de 31/05/2021, bem como desclassificar aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios para participação na Chamada;

III - Elaborar a lista de projetos culturais pré-selecionados para a etapa de qualificação da Chamada de Projetos Culturais 2021, divididos e classificados por região, e encaminhá-la para aprovação do Coordenador;

IV - Coordenar a etapa de qualificação dos projetos culturais pré-selecionados, por meio de comunicações e reuniões virtuais com representantes das Coordenações Regionais, dos povos indígenas envolvidos nos projetos e das demais áreas do Museu do Índio, dentre outras atividades que se façam necessárias;

V - Elaborar a lista de classificação dos projetos culturais a serem apoiados por meio da Chamada, divididos e classificados por região, e encaminhá-la para aprovação do Coordenador e da Direção do Museu do Índio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANI SOUZA FILHO**

Diretor